



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE PARA EXPLORAÇÃO DE BAR E**  
**PORTARIA EM EVENTO**

**1. Do Objeto**

Constitui objeto deste Termo de Referência o credenciamento de entidade sem fins lucrativos, sediada no Município de Campina do Monte Alegre, para a exploração comercial exclusiva de bebidas (serviço de bar) e serviços de portaria durante o evento denominado Baile a ser realizado no dia 01 de maio de 2026.

**2. Do Local, Data e Horário**

- **Data do Evento:** 01 de maio de 2026
- **Local:** Centro de Convenções Municipal de Campina do Monte Alegre/SP.
- **Horário de Operação:** Das 23h00min do dia 01/05/2026 às 01h e 30min do dia 02/05/2026.
- **Montagem e Logística:** A entidade terá acesso ao local para instalação de freezers e estoque a partir das 08h00 do dia do evento.

**3. Do Espaço Cedido e Meios de Utilização**

- **Área Física:** Será cedida a área delimitada dentro do Centro de Convenções denominado Bar/Cozinha, equipada com pia e torneira e a Portaria.
- **Infraestrutura:** A Prefeitura fornecerá pontos de energia elétrica (220V/110V) e iluminação básica na área do Bar/Cozinha.
- **Responsabilidade da Entidade:** O fornecimento de gelo, freezers, caixas térmicas, utensílios e os produtos (bebidas, recipientes, descartáveis ou outros) é de inteira responsabilidade da entidade credenciada.

**4. Da Organização e Pessoal**

- **Identificação:** Todos os voluntários ou colaboradores da entidade deverão trabalhar devidamente uniformizados e/ou identificados com crachá.
- **Atendimento:** A entidade deve garantir número suficiente de atendentes para evitar filas excessivas, prezando pela agilidade e cortesia.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE – SP.

---

- **Venda de Alcoólicos:** É terminantemente proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, devendo a entidade exigir documento de identificação em caso de dúvida.

### 5. Da Segurança e Higiene

- **Segurança Interna:** A entidade é responsável pela guarda de seus valores (caixa) e estoque durante o período do evento.
- **Higiene:** O espaço de manipulação de bebidas deve ser mantido limpo, com descarte frequente de embalagens vazias nos coletores apropriados.
- **Segurança Estrutural:** Não será permitido o uso de botijões de gás ou equipamentos que gerem chamas abertas na área de bar, salvo autorização expressa do Corpo de Bombeiros.

### 6. Da Logística Reversa e Impactos Ambientais

Conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar, a entidade deverá:

- **Segregação na Fonte:** Manter recipientes distintos para lixo seco (reciclável) e lixo orgânico dentro da área de operação.
- **Destinação Final:** Ao término do evento, a entidade deverá recolher todas as embalagens (latas, PET e vidro) geradas pela sua operação e encaminhá-las para a associação de catadores local ou sistema de reciclagem municipal.
- **Limpeza Pós-Evento:** O espaço cedido deve ser entregue totalmente limpo e livre de resíduos até as 16h00min do dia 02/05/2026.

### 7. Da Fiscalização e Prestação de Contas

- **Fiscalização:** A Prefeitura designará um fiscal para acompanhar o cumprimento das cláusulas deste TR durante o evento.
- **Relatório Social:** Por se tratar de uma ação de finalidade social, a entidade deverá apresentar, em até 30 dias após o evento, um relatório simplificado informando a receita bruta obtida e como esses recursos serão aplicados em conformidade com o previsto nos estatutos da entidade.

### 8. Relação de Documentos para Credenciamento

Para participar do processo de seleção, a entidade sem fins lucrativos deverá apresentar o envelope de habilitação contendo os seguintes documentos:

- **Estatuto Social Atualizado:** Devidamente registrado em cartório, comprovando que a entidade não possui fins lucrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE – SP.

---

- **Ata de Eleição e Posse:** Documento que comprove a atual diretoria em exercício e o mandato dos representantes legais.
- **Documentação dos Representantes:** Cópia do RG e CPF dos diretores responsáveis pela assinatura do termo.
- **Inscrição no CNPJ:** Comprovante de inscrição ativa, demonstrando sede no Município de Campina do Monte Alegre.
- **Certidão Conjunta Federal:** Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- **Certificado de Regularidade do FGTS (CRF):** Emitido pela Caixa Econômica Federal.
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT):** Emitida pela Justiça do Trabalho.
- **Declaração de Inexistência de Trabalho Infantil:** Conforme o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- **Plano de Trabalho Simplificado:** Breve descrição de como a entidade pretende operacionalizar o bar e a portaria do evento e a confirmação de que os lucros serão destinados as finalidades previstas em estatuto.

**Aprovação Técnica:** Sidney Ribeiro Lopes

Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo